



DECRETO Nº 03726/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 46.828,66 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.129.0001.2.008 - MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	45		100	1.226,69
02.04.03.12.361.0003.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	130	FEB.40	119	43.841,97
02.05.02.10.305.0011.2.067 - VIGILANCIA AMBIENTAL E CONT. DENGUE - VIG.AM				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	355	VIG.AM	255	1.120,00
02.07.02.08.244.0008.2.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	314	BLGBF	129	640,00
TOTAL DE CRÉDITOS				46.828,66

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.129.0001.2.008 - MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44		100	1.226,69
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	FEB.40	119	43.841,97
02.05.02.10.305.0011.2.067 - VIGILANCIA AMBIENTAL E CONT. DENGUE - VIG.AM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	VIG.AM	255	1.120,00
02.07.02.08.244.0008.2.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	316	BLGBF	129	640,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				46.828,66
TOTAL DE RECURSOS				46.828,66

CERTIFICO, para os devidos fins, que este documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15 / 08 / 2017

Nome: Caroline M. Trota

RG: Carolina Mendes Trota
MASP 2489- Aux Adm



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de agosto de 2017.



ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL